



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 881, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 145 e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, o prazo de que trata o art. 1º da Portaria MME nº 836, de 5 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 6 de outubro de 2010, que designou Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo nº 48000.001884/2010-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN**

Este texto não substitui o publicado no Boletim de Pessoal (Especial) nº 13, de 5.11.2010.